

15.07	Asfaltar e pavimentar ruas e avenidas públicas.
15.08	Reposição de Calçamento em ruas e avenidas.
15.09	Reposição de calçamentos e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas públicas.
15.10	Recuperação de Estradas Vicinais do Município.
15.11	Construção de ciclovias e pistas de Cooper.
15.12	Construção e recuperação de praças, parques e passeios públicos.
15.13	Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos.
15.14	Execução de obras em prédios públicos para funcionamento de órgãos, unidades e entidades administrativas diretas e indiretas.
15.15	Reequipamento e manutenção da limpeza pública.
15.16	Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo.
15.17	Capacitação de servidores para atuarem de forma eficiente.
15.18	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública da cidade e distritos.
15.19	Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos.
15.20	Aprimorar o Plano de Regulação Fundiária.
15.21	Continuar com ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental.
15.22	Revitalização de ruas e avenidas.
15.23	Doação de terrenos para instalações de órgãos dos Governos do Estado e Federal.
15.24	Ampliação da sinalização, orientação turística e despoluição visual da cidade.
15.25	Implantar o Programa Eficiência Energética da Iluminação Pública - RELUZ.
15.26	Construção de área para prática atividade esportiva.
15.27	Realização das obras do PAC, em parceria com o Governo Federal.
15.28	Manutenção da limpeza pública, capinação, limpeza de meios fios, variação e coleta de lixo.
15.29	Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins.
15.30	Revitalização manutenção de Mercado, Feiras e Matadouro públicos.

Nº Da Ação	Função: 16 – Habitação.
16.01	Inserir o Município no Plano Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
16.02	Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais.
16.03	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteadas e destinadas às famílias de baixa, renda de interesse social, inclusive concessão e incentivos e benefícios de natureza tributária, observando o que dispõe o art. 14 da LC nº. 101/2000.
16.04	Ampliar ações e programas de distribuição de material de construção para a população carente de baixa renda.
16.05	Implantar o Programa de Regularização Fundiária.

Nº Da Ação	Função: 17 – Saneamento.
17.01	Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético.
17.02	Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos.
17.03	Construção de aterro sanitário.
17.04	Executar programa de melhoria do abastecimento d' água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo.
17.05	Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva.

Nº Da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental.
18.01	Melhor abastecimento d'água e minimizar a seca.
18.02	Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis, incluindo as áreas voltadas para as atividades turísticas.
18.03	Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental.
18.04	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.05	Executar um programa de arborização da cidade e zona rural, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas do Município.
18.06	Construção, Ampliação de Reservatórios Hídricos.
18.07	Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.
18.08	Desenvolver ações, estudos e projetos para diminuir a poluição do ar no centro da cidade.

Nº Da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Equipar e Reequipar órgãos de ciência e tecnologia da Administração Pública Municipal
19.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia.
19.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com ciências e tecnologia.
19.04	Promover o acesso à tecnologia da informação e acervo de informação e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos municípios. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades, praças parques e áreas de lazer.
19.05	Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

Nº Da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial.
20.02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento.
20.03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural.
20.04	Executar programa de desenvolvimento e extensão rural no Município, incluindo assistência a Mulher do Campo.
20.05	Contratar técnicos, assessoria e consultorias na área de agricultura, capacitar e reciclar funcionários.

20.06	Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar.
20.07	Apoiar a implantação de hortas comunitárias, incluindo o fortalecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como custeio de aração de terra e preparo do solo.
20.08	Apoiar o Programa Rural Luz para todos em parcerias com o Ministério de Minas e Energia com a participação da Eletrobrás e das suas empresas controladas.
20.09	Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola.
20.10	Modernizar sementeiras e produzir mudas para distribuição com os agricultores.
20.11	Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos e utilitários agrícolas.
20.12	Capacitar e estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo manejo do solo.
20.13	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e levar o padrão socioeconômico da população rural.
20.14	Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município.
20.15	Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuárias, agroindústria e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e agropecuárias.
20.16	Recuperar, manter e ampliar poço artesiano de pequenos e médios portes e reservatórios de água.

Nº Da Ação	Função: 22 – Indústria.
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionar crescimento e econômico, emprego e renda.
22.02	Permitir, através de lei municipal, a concessão de incentivos fiscais, de terreno, para atrair a instalação de indústrias.
22.03	Fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar atividades de agentes do setor privado, comércio, indústria e serviços, que atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem-estar do Município.
22.04	Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes.

Nº Da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços.
23.01	Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação.
23.02	Ampliar o incentivo ao turismo no Município.
23.03	Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI.
23.04	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
23.05	Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.
23.06	Ampliação das relações institucionais em convênios com Governo do Estado – Agência de Trabalho e Governo Federal.
23.07	Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento ao Turismo Sustentável.

Nº Da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural por meio de eletrificação rural.
25.02	Ampliar o sistema de iluminação pública urbana, para aumentar o conforto e a segurança da população.

Nº Da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Propiciar maior conforto e comodidade aos usuários de transporte.
26.02	Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas e Abrigos de Passageiros.
26.03	Melhoria de Estradas Vicinais.
26.04	Executar projetos de engenharia de tráfego e gestão do transporte público do Município.
26.05	Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana.
26.06	Ampliar a discussão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos administrativos.
26.07	Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes.
26.08	Equipar e reequipar, adquirir veículos e móveis destinados as ações e serviços do trânsito.
26.09	Contratar técnicos especializados e consultorias para auxiliar no estudo e elaboração do Plano Geral de Mobilidade Urbana em atendimento a legislação federal.
26.10	Ampliar o efetivo dos Agentes de Transito e Transporte, bem como promover cursos de reciclagem e capacitação.

Nº Da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer.
27.01	Oferecer esporte e lazer a população, como também apoiar iniciativas voltadas ao público da 3ª idade com ações esportivas melhorando a qualidade de vida da população.
27.02	Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas.
27.03	Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município.
27.04	Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades.
27.05	Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas.
27.06	Promover e apoiar as atividades de lazer para a população de todas as idades.
27.07	Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado, inclusive com pagamento de passagens e hospedagem dos mesmos.
27.08	Implantar equipamentos urbanos, praças, parques e jardins para desporto e lazer da população urbana.
27.09	Doação de ternos e camisas, padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários a prática de esporte de várias modalidades.
27.10	Firmar convênios, apoiar, conceder subvenções sociais e entidades esportivas.

Prefeito



Gislân de Almeida Alencar
Prefeito Municipal

ANEXO II

METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS

2015

R\$ milhares

AMF – Demonstrativo I (LRF, Art. 4 § 1º).

ESPECIFICAÇÕES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)X100
Receita Total	32.000	33.760	22,36	33.440	37.219	21,20	34.945	41.032	21,20
Receita Primárias (I)	33.236	35.064	23,23	34.732	38.656	22,02	36.295	42.617	22,02
Despesa Total	32.000	33.760	22,36	33.440	37.219	21,20	34.945	41.032	21,20
Despesa Primárias (II)	31.570	33.306	22,06	32.991	36.719	20,92	34.475	40.481	20,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.666	1.758	1,16	1.741	1.938	1,10	1.819	2.136	1,10
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas:

1 – O valor do PIB de Pernambuco de 2010 foi de R\$ 95.211.000.000,00 conforme aplicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2011	4,50%	106.500
2012	2,70%	115.600
2013	3,00%	127.300
2014	4,50%	132.200
2015	4,50%	143.100
2016	3,50%	157.700
2017	4,50%	164.800

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM e Banco Central do Brasil

4 – O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	4,50%	4,50%	4,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA	5,50%	5,50%	5,50%

5- Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015
Valor Corrente/1,0552016
Valor Corrente/1,1132017
Valor Corrente/1,1742

6 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

AMF – Demonstrativo II (LRF, Art. 4 § 2º, inciso I).

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)X100
Receita Total	31.000	0,27	20.543	0,18	(10.457,00)	(0,34)
Receita Primárias (I)	31.844	0,28	22.730	0,20	(9.114,00)	(0,29)
Despesa Total	31.000	0,27	20.281	0,18	(10.719,00)	(0,35)
Despesa Primárias (II)	30.580	0,26	19.881	0,17	(10.699,00)	(0,35)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.264	0,01	2.849	0,02	1.585,00	1,25
Resultado Nominal	(2.159)	(0,02)	(2.159)	(0,02)	-	-
Dívida Pública Consolidado	810	0,01	810	0,01	-	-
Dívida Pública Líquida	(1.178)	(0,01)	(1.178)	(0,01)	-	-

Nota: PIB realizado para 2012:

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2012	115.600

Nota:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF.

No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	26.500	31.000	16,98	32.000	3,23	32.000	-	33.440	4,50	34.945	4,50
Receitas Primárias (I)	28.940	31.844	10,03	33.236	4,37	33.236	-	34.732	4,50	36.295	4,50
Despesa Total	26.500	31.000	16,98	32.000	3,23	32.000	-	33.440	4,50	34.945	4,50
Despesas Primárias (II)	26.195	30.580	16,74	31.570	3,24	31.570	-	32.991	4,50	34.475	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.745	1.264	(53,95)	1.666	31,80	1.666	-	1.741	4,50	1.819	4,50
Resultado Nominal	1.649	(2.159)	(230,93)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.406	810	(76,22)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	981	(1.178)	(220,08)	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	29.608	32.705	10,46	32.000	(2,16)	33.760	5,50	37.219	10,25	41.032	10,25
Receitas Primárias (I)	32.335	33.595	3,90	33.236	(1,07)	35.064	5,50	38.656	10,25	42.617	10,25
Despesa Total	29.608	32.705	10,46	32.000	(2,16)	33.760	5,50	37.219	10,25	41.032	10,25
Despesas Primárias (II)	29.268	32.262	10,23	31.570	(2,14)	33.306	5,50	36.719	10,25	40.481	10,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.067	1.334	(56,52)	1.666	24,93	1.758	5,50	1.938	10,25	2.136	10,25
Resultado Nominal	1.842	(2.278)	(223,63)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.806	855	(77,54)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.096	(1.243)	(213,39)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:

1 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 foram fornecidos por e-mail, pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE - FIDEM:

2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

INFLAÇÃO (%)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	5,5	5,5	5,5	5,5
2012 - Valor corrente x	1,1173				
2013 - Valor corrente x	1,055				
2014 - Valor corrente x	-				
2015 - Valor corrente x	1,055				
2016 - Valor corrente x	1,113				
2017 - Valor corrente x	1,1742				

Tabela 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	8.224	100	5.791	100	8.056	100
TOTAL	8.224	100	5.791	100	8.056	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(28.572)	100	(32.526)	100	(16.685)	100
TOTAL	(28.572)	100	(32.526)	100	(16.685)	100

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF – Demonstrativo V (LRF, Art. 4 § 2º, inciso III).

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESA REALIZADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	$(g) = (Ia - IIa) + (IIIh)$	$(h) = (Ib - IIe) + (IIIi)$	$(i) = (Ic - IIf)$
VALOR(III)	-	-	-

NOTA:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se refere e também para os dois seguintes.

Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-28.572	100	-32.526	100	-16.685	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	100
TOTAL	-28.572	100	-32.526	100	-16.685	100

Tabela 6 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	928.734,97
2014	1.745.766,62	1.844.557,01	-98.790,39	829.944,58
2015	1.901.755,44	2.108.642,03	-206.886,59	623.057,99
2016	2.071.263,46	2.419.760,67	-348.497,21	274.560,78
2017	2.261.512,03	2.782.965,96	-521.453,93	-246.893,15
2018	2.449.544,17	3.039.930,76	-590.386,59	-837.279,74
2019	2.659.143,80	3.374.317,28	-715.173,48	-1.552.453,22
2020	2.882.643,27	3.706.983,51	-824.340,24	-2.376.793,46
2021	3.124.903,04	4.069.470,76	-944.567,72	-3.321.361,18
2022	3.470.664,62	4.985.334,64	-1.514.670,02	-4.836.031,20
2023	3.788.848,55	5.666.929,98	-1.878.081,43	-6.714.112,63
2024	4.142.324,72	6.323.793,65	-2.181.468,93	-8.895.581,56
2025	4.500.058,11	6.962.895,53	-2.462.837,42	-11.358.418,98
2026	4.876.690,32	7.583.065,95	-2.706.375,63	-14.064.794,61
2027	5.294.365,86	8.325.928,40	-3.031.562,54	-17.096.357,15
2028	5.726.821,04	8.983.757,96	-3.256.936,92	-20.353.294,07
2029	6.185.231,53	9.610.758,76	-3.425.527,23	-23.778.821,30
2030	6.739.732,81	10.729.802,41	-3.990.069,60	-27.768.890,90
2031	7.315.027,66	11.754.356,20	-4.439.328,54	-32.208.219,44
2032	7.969.207,58	13.085.539,98	-5.116.332,40	-37.324.551,84
2033	8.668.119,54	14.421.851,89	-5.753.732,35	-43.078.284,19
2034	9.471.056,64	16.170.201,14	-6.699.144,50	-49.777.428,69
2035	10.258.677,45	17.495.105,47	-7.236.428,02	-57.013.856,71
2036	11.174.397,41	19.341.721,88	-8.167.324,47	-65.181.181,18
2037	12.083.576,52	20.798.875,11	-8.715.298,59	-73.896.479,77
2038	13.093.072,20	22.549.954,76	-9.456.882,56	-83.353.362,33
2039	14.233.078,97	24.810.825,84	-10.577.746,87	-93.931.109,20
2040	15.462.342,21	27.113.608,24	-11.651.266,03	-105.582.375,23
2041	16.923.019,21	30.069.093,93	-13.146.074,72	-118.728.449,95
2042	18.318.324,44	32.442.738,05	-14.124.413,61	-132.852.863,56
2043	19.839.708,94	35.069.676,11	-15.229.967,17	-148.082.830,73
2044	21.428.961,15	37.514.317,50	-16.085.356,35	-164.168.187,08
2045	23.178.019,56	40.374.911,68	-17.196.892,12	-181.365.079,20
2046	25.303.011,95	44.655.383,94	-19.352.371,99	-200.717.451,19
2047	27.342.667,04	47.881.639,50	-20.538.972,46	-221.256.423,65

(continua)

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	29.507.561,26	51.116.085,48	-21.608.524,22	-246.868.037,17
2049	31.083.169,28	56.694.782,80	-25.611.613,52	-272.479.650,69
2050	33.288.969,46	61.079.917,32	-27.790.947,86	-300.270.598,55
2051	35.332.706,69	67.229.481,24	-31.896.774,55	-332.167.373,10
2052	37.335.706,85	73.536.247,07	-36.200.540,22	-368.367.913,32
2053	39.872.162,16	78.210.220,82	-38.338.058,66	-406.705.971,98
2054	41.842.125,80	85.458.279,96	-43.616.154,16	-450.322.126,14
2055	44.037.564,02	92.644.124,20	-48.606.560,18	-498.928.686,32
2056	46.692.609,01	99.045.785,14	-52.353.176,13	-551.281.862,45
2057	48.144.376,69	110.461.827,78	-62.317.451,09	-613.599.313,54
2058	50.158.431,34	120.260.599,91	-70.102.168,57	-683.701.482,11
2059	53.388.783,55	126.903.951,68	-73.515.168,13	-757.216.650,24
2060	56.008.402,77	136.387.870,58	-80.379.467,81	-837.596.118,05
2061	59.035.808,03	145.366.257,87	-86.330.449,84	-923.926.567,89
2062	60.668.834,21	160.034.632,90	-99.365.798,69	-1.023.292.366,58
2063	63.611.669,83	170.744.672,33	-107.133.002,50	-1.130.425.369,08
2064	66.344.370,80	183.938.460,98	-117.594.090,18	-1.248.019.459,26
2065	68.384.632,36	199.142.526,78	-130.757.894,42	-1.378.777.353,68
2066	71.159.086,39	212.739.611,61	-141.580.525,22	-1.520.357.878,90
2067	72.862.675,75	230.633.021,86	-157.770.346,11	-1.678.128.225,01
2068	74.993.961,69	247.880.694,71	-172.886.733,02	-1.851.014.958,03
2069	75.670.151,68	270.407.454,89	-194.737.303,21	-2.045.752.261,24
2070	78.248.694,87	287.321.309,93	-209.072.615,06	-2.254.824.876,30
2071	81.003.465,56	304.416.850,80	-223.413.385,24	-2.478.238.261,54
2072	84.060.940,44	321.294.509,05	-237.233.568,61	-2.715.471.830,15
2073	86.835.060,54	339.765.884,85	-252.930.824,31	-2.968.402.654,46
2074	87.981.980,16	363.921.112,60	-275.939.132,44	-3.244.341.786,90
2075	90.035.940,77	385.624.355,82	-295.588.415,05	-3.539.930.201,95
2076	86.738.088,77	428.113.884,03	-341.375.795,26	-3.881.305.997,21
2077	88.604.799,50	450.108.179,06	-361.503.379,56	-4.242.809.376,77
2078	89.075.830,43	476.393.538,68	-387.317.708,25	-4.630.127.085,02
2079	90.967.809,90	497.687.186,11	-406.719.376,21	-5.036.846.461,23
2080	90.222.518,23	527.057.093,51	-436.834.575,28	-5.473.681.036,51
2081	88.863.225,45	558.008.231,76	-469.145.006,31	-5.942.826.042,82
2082	89.395.552,93	582.105.742,35	-492.710.189,42	-6.435.536.232,24
2083	90.239.763,31	604.522.601,19	-514.282.837,88	-6.949.819.070,12
2084	91.353.289,45	625.231.099,74	-533.877.810,29	-7.483.696.880,41
2085	93.591.292,77	641.968.963,16	-548.377.670,39	-8.032.074.550,80
2086	89.758.618,53	677.512.459,34	-587.753.840,81	-8.619.828.391,61
2087	90.173.781,64	697.324.972,81	-607.151.191,17	-9.226.979.582,78
2088	91.314.259,84	713.443.963,75	-622.129.703,91	-9.849.109.286,69

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo Financeiro

MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES- PE
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2013	2012	2011	R\$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	511	533	459	
RECEITAS CORRENTES	511	533	459	
Receitas de Contribuições	462	453	400	
Pessoal Civil	0	0	0	
Pessoal Militar	0	0	0	
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0	
Receita Patrimonial	49	80	59	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	141	147	0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	841	727	637	
RECEITAS CORRENTES	841	727	637	
Receitas de Contribuições	699	579	530	
Patronal	699	579	530	
Pessoal Civil	0	0	0	
Pessoal Militar	0	0	0	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	141	146	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	1	2	107	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	1.352	1.260	1.096	

DESPESAS	2013	2012	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.267	1.098	934
ADMINISTRAÇÃO	49	45	934
Despesas Correntes	49	45	934
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	1.186	1.052	0
Pessoal Civil	1.186	1.052	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	32	1	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	1.267	1.098	934

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	85	162	162
--	-----------	------------	------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2013	2012	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros aportes para o RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.370	2.410	5.010
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2015

AMF – Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º §2º, inciso V).

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
TOTAL						

NOTA:

1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4 § 2º, inciso V).

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Financeiro do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III)=(I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2015.

2 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se refere e também para os dois seguintes.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	600	Abertura de créditos adicionais a partir da contingência	600
Situações de calamidade pública	-		
Condenações judiciais	-		
Despesas com pagamento de juros orçada a menor	360	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	360
TOTAL	960	TOTAL	960

NOTA:

1 - Valores embasados em 3,00% da receita estimada para o exercício financeiro de 2015.

2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF.

Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e os riscos da dívida.

Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizam ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento.

Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.